

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
sobre as empresas envolvidas no
escândalo de corrupção em São
Bernardo. Autor: Vereador Ricardo
Alvarez (PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei
Orgânica do Município

Senhor Presidente

CONSIDERANDO o grave escândalo de corrupção que aconteceu em São Bernardo do Campo e que culminou com o afastamento por um ano do Prefeito Marcelo Lima (PODEMOS), do Presidente da Câmara Danilo Lima Ramos (PODEMOS), além da prisão de servidores públicos, empresários e investigação contra outras figuras;

(<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/08/14/apos-apreensao-de-r-14-milhoes-com-servidor-pf-faz-operacao-contr-esquema-de-corrupcao-na-prefeitura-de-sao-bernardo-do-campo-na-grande-sp.ghml>)

CONSIDERANDO que, até agora, algumas empresas que sofreram busca e apreensão foram citadas por matérias jornalísticas, como:

QUALITY MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

BALLARIN IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA DE BENS

CONSÓRCIO SÃO BERNARDO SOLUÇÕES

TERRAPLENAGEM ALZIRA FRANCO LTDA

LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

(<https://www.metropoles.com/sao-paulo/sao-bernardo-frota-de-empresarios-alvos-da-pf-tem-porsches-e-ferrari>)

CONSIDERANDO outra matéria que cita que a Prefeitura de São Bernardo do Campo fechou contrato com empresa de outro investigado em maio:

BOA HORA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA



(<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2025/08/17/prefeitura-de-sbc-fechou-em-maio-contrato-de-r-21-milhoes-com-investigado.htm>)

REQUEIRO, ouvido o douto Plenário, as seguintes informações:

1. As empresas abaixo listadas possuem ou possuíram, desde 2017, contratos anteriores a 2017 ainda vigentes, contratos firmados a partir de 2017, repasses ou pagamentos feitos pela Administração Direta, Indireta, Autarquias ou Empresas Públicas de Santo André?

- QUALITY MEDICAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (ou QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – razão social anterior)– CNPJ 07.118.264/0001-93
- BALLARIN IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (ou BALLARIN INVESTIMENTOS PATRIMONIAIS E IMOBILIARIOS LTDA – razão social anterior)– CNPJ: 56.787.724/0001-81
- CONSÓRCIO SÃO BERNARDO SOLUÇÕES – CNPJ: 57.131.902/0001-84
- TERRAPLENAGEM ALZIRA FRANCO LTDA – CNPJ: 03.140.715/0001-38
- BOA HORA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (ou ATERRO INDUSTRIAL BOA HORA LTDA – razão social anterior) – CNPJ: 57.543.001/0001-08

2. Se sim, apresentar as seguintes informações:

a. Planilha contendo: Razão Social, CNPJ, número do edital de licitação que venceu, objeto da contratação, data da contratação, número do contrato, valor do contrato, vigência do contrato, quantos termos aditivos firmados e o respectivo teor/objeto de cada termo aditivo, valores empenhados, liquidados e pagos por data da empenho liquidação e pagamento.

b. Caso essas empresas tenham sido contratadas com dispensa licitação, apresentar planilha contendo: Razão Social, CNPJ, motivo da dispensa de licitação, objeto da contratação, data da contratação, número do contrato, valor do contrato, vigência do contrato, quantos termos aditivos firmados e o respectivo teor/objeto de cada termo aditivo, valores empenhados, liquidados e pagos por data da empenho liquidação e pagamento.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 18 de agosto de 2025.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360034003500320035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.